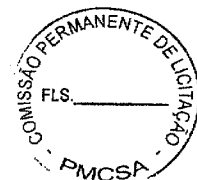




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/FMAS/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO  
AGOSTINHO E O SR. JOSÉ ALVES DO  
NASCIMENTO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 004/FMAS/2016, celebrado em 29 de janeiro de 2016, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na Rua 08, n.º 12, São Francisco, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.590-000, destinado ao funcionamento do **SCFV-Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculo**, neste Município, referente ao **Processo n.º 021/FMAS/2015, Dispensa n.º 005/FMAS/2015**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 01.842.813/0001-91, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. Edna Gomes da Silva**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.328.698- SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 735.516.354-04, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. José Alves do Nascimento**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.621.904 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 416.316.094-91, com residência na Terceira Travessa João Batista Ferreira, n.º 7, casa A, Garapú, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-000, telefone (81) 98615-0016, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 060/17, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de 05 de janeiro de 2017, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando que o Contrato 004/FMAS/2016, celebrado em 29 de janeiro de 2016, pelo período de 12 (doze) meses e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 29 de janeiro de 2017, no valor original e atual de R\$ 4.800,00. (quatro mil e oitocentos reais).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 004/FMAS/2016, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando que consta anexada ao Ofício a devida Nota de Empenho n.º 28, devidamente datada de 02 de janeiro de 2017, para fazer face à presente prorrogação de prazo contratual, com valor de R\$ 4.800,00. (quatro mil e oitocentos reais).

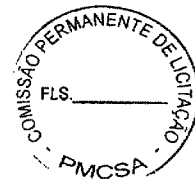
Considerando que o valor mensal é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo esta prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ R\$ 4.800,00. (quatro mil e oitocentos reais).e termo final para dia 29 de janeiro de 2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 004/FMAS/2016, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 060/17, datada de 05 de



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



janeiro de 2017, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 29 de janeiro de 2018.

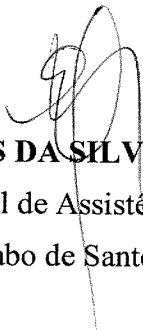


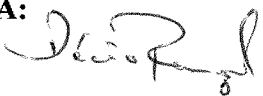
**Parágrafo Único** – Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 28** cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 400,00 (quatro centos reais), totalizando o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2017.

 <p><b>EDNA GOMES DA SILVA</b> Fundo Municipal de Assistência Social Município do Cabo de Santo Agostinho</p>	 <p><b>JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO</b> Locador</p>
<p><b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 101.395.734-29</p>	<p><b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 103.130.794-04</p>